

A DISCUSSÃO

SEMANARIO REGENERADOR

ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha 600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Anunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares,
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—R. DA PRAÇA—OVAR

Proprietario e director

ANTONIO DOS SANTOS SOBREIRA

Composição e impressão

IMPRENSA CIVILIZAÇÃO

Rua de Passos Manoel, 211 a 219—Porto

PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Anuncios e comunicados, 50 réis; repetições, 25 réis.
Anuncios permanentes, contracto especial.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

Ovar, 6 de março de 1909

O QUE SE PASSA... DE RIDICULO

Abertas as camaras, apresentou o governo, no discurso da corôa, o seu programma.

Como ordinariamente succede, desde as primeiras epochas do constitucionalismo portuguez e agora eram como que favas de ant-mão contadas, os jornaes affectos ás oppozições amesquinham, a valer, a obra governamental por falta de homogeneidade de pensamento, por deficiencia de estudo, por incapacidade intellectual dos titulares das diversas pastas, por má redacção grammatical do diploma e, não sabemos se mesmo, por má calligraphia.

Nada ha, no dizer d'esses órgãos da opinião, aproveitavel em tal documento que melhor fóra nunca ter surgido á luz do dia. A costumada palinodia. Adjectivações, imprecações á barda. Columnas cheias porque o thema é inexgotavel.—Por seu lado, e em diametral oppozição, os jornaes affectos á situação não cessam de pôr em relevo as bellezas economico-financeiras dos projectos, as medidas de fomento agricola, industrial e commercial, a reorganização dos serviços publicos do exercito e da armada, a attenção com que se olha para a economia colonial, o proposito emfim de um novo regimen liberal no meio do conservantismo pela revogação da Lei de 13 de fevereiro e pela remodelação da Lei da imprensa. Um verdadeiro céo aberto a despejar cornucopias de *benesses* sobre este abençoado torrão que alfim vae entrar em nova vida, de longa data appetecida e reclamada por todas as facções politicas, que se acham privadas dos acepipes da governação publica.

Comedia que muito bem póde, a não se compenetrarem todos da gravidade do momento historico que atravessamos, redundar em tragedia.

São pequenas as maiorias, for-

tes as oppozições. Todos se aprestam para a lide, ou mais propriamente, para a lucta. Nas reuniões officiaes de umas e outras sempre a mesmissima cantata. Tudo e todos escolhem a clave em que melhor possam adaptar a voz e não obstante quantas desafinações já se vão notando!

O mot d'ordre é não faltar: os governamentaes porque, tendo pequena maioria, podem ser colhidos de surpresa, os oppoziionistas porque, de animo insoffrido, querem no mais curto prazo collocar-se em identicas ou peores circumstancias dos governamentaes. Formam-se blocos, concertam-se programmas, absorvem-se individualidades, põem-se em destaque rivalidades e ambições, preparam-se governos e tudo a postos *meus serrrenhorres vae prrrrincipiarrre la «sunion.»*

Triste, mais do que triste, profundamente ridiculo o espectáculo que se vem dando a grande maioria dos nossos homens publicos!

Dizem-se monarchicos e nada curam da monarchia; acima de tudo as vaedades! Que importa que se complique e torne cada vez mais critica e difficil a situação d'um joven monarcha no principio do seu reinado, cheio de desejo de bem se orientar com a opinião publica e com a evolução dos acontecimentos para melhor governar dentro do regimen representativo, se superior a essas bagatellas estão as suas desmedidas ambições?!

Um verdadeiro cahos politico o que se passa.

A collegas

Apóz longo periodo de incubação e precedida dos necessarios reclamos, afim de produzir maior sensação no publico, apparece-nos no Jornal d'Ovar a pre-annunciada resposta, transmittida áquelle nosso collega pelo seu illustre e illustrado inspirador, ácerca da elucidação, que gratuitamente lhe fornecemos, sobre quem é que tem obrigação de satisfazer as gratificações á policia civil quando requisitada para policiamento e tranquillidade do concelho em epochas anormaes, como indubitavelmente foi, e ainda é, a que Ovar atravessa desde a auda-

ciosa tentativa de roubo á ourivesaria do nosso bom amigo Gomes Pinto.

Mas francamente, a incubação e o reclamo só despertaram a gargalhada pela ineptidão da resposta—«Que o art. 81.º n.º 13 do codigo administrativo não se refere a despesas feitas com gratificação á policia civil!»—affirma. Poderá o collega dizer-nos se a policia civil não serve para o policiamento e tranquillidade do concelho? Em que consiste pois esse policiamento e essa tranquillidade?

Em deixar viver a villa n'um terrorista desasocego sem a menor medida administrativa sobre o policiamento attinente a fazer volver a antiga tranquillidade aos nossos conterraneos? O collega sempre nos saiu um ratão muito interessante.

No arrazoado com que o collega completa a resposta e que diz ser da sua mui pouco feliz lavra, *nada vemos* que mereça a mais leve referencia sem embargo do subido grau dos olhos que uzamos. E' que costumamos olhar sempre a *direito* e nunca por cima das lentes.

* * *

Entendeu a «Gazeta Feirense», n'um momento de bom humor, que a mal não lhe levamos, embicar com a nossa attitude politica e com a orientação de «A Discussão», n'este desmanchar de feira do antigo e glorioso partido regenerador.

Classificando de *mazella* a correção do nosso procedimento, vangloria-se com o facto de toda a imprensa districtal haver seguido caminho diametralmente opposto. Melhor, muito melhor, collega, porque casos ha em que melhor se está só do que mal acompanhado.

Depois fiamos bem em que este isolamento, em que gostosamente nos encontramos, não será demasiado longo; e, embora sem pretensões a *Dunguinha*, quer-nos parecer que não longe virá o tempo em que as acções dos homens politicos da regeneração em palpante evidencia, não-de arrastar muitos collegas districtaes para o nosso campo.

Não nos insurgimos contra a critica com que o *soit dizant* collega regenerador «Gazeta Feirense» nos honra; lamentamos apenas que se faça, sem necessidade, citação de nomes e se traga para o campo factico, dado á prelenga, o nome do nosso director.

Sabemos que a «Gazeta Feirense», ou mais propriamente o seu illustre proprietario, não póde morrer de sympathias pelo nosso director desde que este, sempre na melhor linha de conducta partidaria, deixou de acceder aos desejos, aliaz muito desculpaveis, manifestados por S. Ex.ª na supremacia da politica districtal e ao seu decidido empenho pela vingança da chefia do sr. Teixeira de Souza em oppozição ao

snr. Julio de Vilhena. Até nos pasma, o que são os tempos, a recente dedicação do nosso collega ao novo programma de quem tanto guerreou e como hoje se define tão denodado partidario do sr. Vilhena. Ai! o blóco... o blóco como vae produzindo os seus naturaes effectos!!!

Misericordia d'Ovar

Sessão de 3 de março.

Presidencia do dr. José Luciano Correia de Bastos Pina, secretariado pelo dr. João Maria Lopes e João José Alves Cerqueira no impedimento de Freire de Lyz.

Aberta a sessão, cerca das 4 horas da tarde, foi feita a leitura da acta anterior; e posta em discussão, usaram da palavra os drs. Almeida, Fragateiro, Sobreira, Fidalgo e Chaves.

Dr. Almeida — Depois de fazer sentir que a acta, quando se refere ao que asseverára e propozera na sessão anterior, não interpretava bem o pensamento da proposta nem tão pouco o que em sua defeza dissera devido talvez á circumstancia de não haver mandado para a meza por escripto as emendas e addicionamentos feitos á proposta do dr. Fragateiro; e, desejando tranquillisar a sua consciencia o que sómente póde conseguir com a consignação na acta do que propôz sem a menor deturpação de intenções e pensamento, manda para a meza, a titulo de reclamação da redacção da acta, a seguinte proposta que traduz fielmente o seu modo de sentir sobre o assumpto que deseja e requer fique consignada na acta d'esta sessão:

«Proponho, em conformidade do que na sessão passada disse, que o 1.º capitulo seja assim redigido:

Projecto dos Estatutos da Misericordia de Ovar

CAPITULO I

Constituição e fins

ART. 1.º

A Misericordia de Ovar é uma associação humanitaria, cujos fins são o exercicio da beneficencia, e do culto prestado aos mortos.

Satisfaz estes fins:

I—Soccorrendo os pobres doentes, quer no hospital d'esta associação, quer nos domicilios d'aquelles.

II—Soccorrendo os pobres invalidos em estabelecimentos a estes destinados.

III—Soccorrendo os infantes desvalidos em asylos apropriados até á idade de 12 annos.

IV—Exercendo qualquer outro ra-

mo de beneficencia compativel com os fundos d'esta associação, ou determinado por legado que convenha ser acceite.

V—Praticando o culto divino prestado aos mortos.

§ 1.º—A Misericordia proverá, de harmonia com os seus recursos, aos ramos de beneficencia acima indicados pela ordem estabelecida, a qual só poderá ser alterada por deliberação da maioria da assembleia geral formada pelos associados ou irmãos do sexo masculino e de maioridade, para esse fim extraordinariamente convocada, sob proposta da meza administrativa, excepto o caso de legado instituido para determinado ramo de beneficencia que esta associação deva acceitar.

§ 2.º—Os soccorros referidos são dispensados aos pobres de Ovar e aos demais que estes estatutos designam ou que qualquer legado, deixado a esta associação e por ella acceite, determine.

ART. 2.º

A Misericordia é constituída por associados ou irmãos ordinarios e por associados ou irmãos honorarios ou benemeritos e representada pela assembleia geral e, por delegação, pela meza administrativa.

ART. 3.º

O patrimonio d'esta Misericordia é constituído por todos os estabelecimentos, bens, legados, subsidios, donativos que venha a adquirir por qualquer meio permitido nas leis.

Dr. Fragateiro—Protesta contra a redacção da acta na parte em que diz que a assembleia se não pronunciou sobre alguns assumptos e nomeadamente sobre a eliminação do art. 3.º do projecto e manda para a meza o seguinte requerimento:

«Requeiro se consulte a assembleia se se votou ou não que se eliminasse o art. 3.º do projecto». Ficou na meza.

Dr. Sobreira—Depois de fazer varias considerações sobre o protesto que fizera consignar na acta da sessão anterior contra a votação de uma proposta cujas emendas e alterações não haviam sido enviadas para a meza por escripto, apresentou o seguinte requerimento:

«Requeiro que, como questão prévia e antes de se entrar na ordem do dia vistas as declarações apresentadas na assembleia por parte dos auctores da proposta e das emendas e addicionamento á mesma feitos, se dê por nulla a votação que sobre essa proposta incidiu e que a mesma bem como a já apresentada na anterior sessão e a que hoje, por escripto, foi presente pelo dr. Almeida, entrem em discussão com a materia do capitulo 1.º que ainda não foi votada afim de obter sanção definitiva por parte da assembleia, tomando-se em consideração a ultima parte do requerimento por mim feito na sessão anterior de que se não tomou conhecimento». Ficou na meza.

Dr. Fidalgo—Não impugna a veracidade da acta porque ella, succintamente, representa a exposição dos factos occorridos na sessão. E' certo porem, diz, que o que se achava em discussão na ordem do dia, era o capitulo 1.º do projecto de estatutos da Misericordia sobre o qual não incidiu como cumpria, votação alguma para que podesse ter lugar e validade a votação sobre qualquer das propostas de alteração apresentadas ao mesmo capitulo. N'esta ordem de ideias mandava para a meza um requerimento que justificou e que, não

preterindo o fundo e essencia do enviado pelo dr. Sobreira, todavia divergia da forma e redacção e por isso desejo seu era que na acta ficasse consignado.

«Requeiro que volte novamente á discussão para ser votado o capitulo 1.º do projecto de estatutos da Misericordia d'Ovar e se annulem as votações da sessão passada, visto que foram intempestivas e portanto irregulares». Ficou na meza.

Dr. Chaves—Diz pedir a palavra unicamente para reclamar sobre uma pequena omissão, inquestionavelmente sem a maior voluntariedade feita na acta, no que respeita á proposta por si apresentada na anterior sessão. Influencia alguma tem, affirma, essa omissão no espirito da proposta, mas encobre todavia a sua opinião individual acerca do assumpto versado que bem deseja que fique consignada como coefficiente de responsabilidades; e por isso manda para a meza a seguinte reclamação:

«Reclamo a declaração de que, no 3.º attendendo da minha proposta, estão adiante da palavra «acatolicos» estas «e os que, como eu», etc... Requeiro tambem que a presidencia me declare qual a votação que recahiu sobre a minha proposta, isoladamente apresentada sobre o § 4.º do artigo 1.º.

Foi admitida a reclamação e pela presidencia foi delarado que sobre a proposta a que o requerimento se refere votação alguma tinha incidido, mas que, na melhor oportunidade, será a mesma submettida á apreciação da assembleia.

Seguidamente, visto estar exgotada a inscripção sobre a acta, foi esta posta á votação, sendo aprovada por unanimidade com a seguinte declaração de voto feita pelo dr. Lopes Fidalgo e para a meza enviada por escripto:

«Declaro que, se estivesse presente ao final da sessão passada, reclamaria a prioridade para a votação do capitulo 1.º do projecto de estatutos, que era o objecto da discussão e aproval-o-hia com outra redacção e emendas.

Não votaria a proposta do dr. Fragateiro com a emenda do dr. Almeida por ser illegitimamente posta á votação.

Se fosse votada na assembleia rejeital-a-hia pelo seguinte:

1.º Porque contém todas as inconveniencias pelo auctor attribuidas á forma pia sem nenhuma das suas vantagens, pois, não se chamando pia e prescrevendo o culto aos mortos, é necessariamente pia.

2.º E assim parece que, n'essa proposta, houve só o susto da palavra pia quando é certo que esse vocabulo, exarado no artigo 1.º, seria e sê-lo-ha por muito tempo—para a grande maioria—o maior incentivo á caridade, pois em geral dá-se por amor de Deus e não por commeração dos homens.

3.º Porque, para a minoria illustrada e *soi disant* livre pensadora, a forma pia não significa mais do que a melhor plataforma para chamar legados, heranças ou donativos, nada impedindo que, em subquentes artigos restrictivos, se acautelasse a associação do ridiculo de algumas manifestações e do perigo de absorvente usurpação religiosa.

4.º Porque esta associação vae ser fundada com esmolas da maioria e não póte nem deve alienar, ou desprezar qualquer parcella ou fonte de receita, sob pena de vida precaria e deficiente beneficiação;

5.º Porque daria preferencia á beneficencia infantil, pois, *pari passu*, que realizaria valores sociaes,

desembaraçaria a sociedade de parasitas incommodos e até perigosos, sendo, como é, sempre mais vantajosa a profilaxia do que a therapeutica. Se os velhos merecem todo o respeito e compaixão, tem n'essa mesma sympathia a garantia do pão corporal e o espirito já não é susceptivel; a razão que deixa cegar-se por exagerada susceptibilidade e reflecta sobre o assumpto, verá na proptecção ás creanças maior utilidade, maior bem;

6.º N'esta conformidade votaria a proposta do dr. Chaves desde o n.º 2 até ao fim».

Seguidamente pela presidencia foi declarado que ia pôr á votação os requerimentos dos drs. Sobreira e Fidalgo; mas como os mesmos, embora divergentes na forma, não se contradictavam e antes se completavam no fundo, ia mandal-os lêr e consultar a assembleia se elles deveriam ser submettidos á votação separada ou commulativamente. Lidos os requerimentos e consultada a assembleia foi esta de parecer que os mesmos fossem submettidos commulativamente á sua sanção. Postos á votação foram aprovados por maioria.

Entrando-se na ordem do dia, pelo dr. Fragateiro foi pedida a palavra e no uzo d'ella, disse que retirava a sua proposta, reservando-se o direito de discutir as demais. Consultada a assembleia annuiu ao requerido.

Pelo dr. Sobreira foi requerido que, conjunctamente com o capitulo 1.º dos Estatutos, fossem discutidas as propostas de alteração enviadas para a meza, que foram lidas, e havendo sido aprovado este requerimento, foi aberta a inscripção.

Sob e a ordem do dia fallaram os drs. Fragateiro, Fidalgo, Sobreira, Almeida e Chaves, que explanaram as suas opiniões sobre a materia contida no artigo 1.º do projecto, sendo apresentados, durante a discussão os seguintes requerimentos por parte do dr. Fragateiro que ficaram na meza para opportuna votação:

I—Retirando a proposta a que acima nos referimos.

II—Requeiro e proponho que da proposta do dr. Almeida se elimine as palavras *divino* em seguida á palavra *culto*; e *irmãos* do artigo 2.º, significando assim que a Misericordia é uma associação e não uma irmandade.

III—Requeiro que, tendo o dr. Almeida declarado que a sua proposta envolve a ideia de irmandade e respectivos emblemas, se consignem na acta tal declaração».

Sendo 6 horas da tarde e havendo ainda inscriptos alguns oradores sobre a ordem do dia levantou a presidencia a sessão, marcando a seguinte para o dia 10 do corrente pelas tres horas da tarde, e dando para ordem do dia a continuação da discussão do capitulo 1.º dos estatutos e a discussão dos demais capitulos.

Subscrição para o hospital d'Ovar

Transporte.	5:074\$320
José de Oliveira Alla— Rio de Janeiro	100\$000
Joanna Emilia de Jesus Alla—Ovar.	5\$000
Roza Esperança Marques da Silva, idem.	2\$000
Somma.	6:081\$320

(Continua).

NOTICIARIO

Procissão dos tercetos

Como já annunciámos, é hoje que se realisa, se o tempo o permitir, a magestosa procissão de Cinza da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco d'esta villa, sahindo da igreja matriz pelas 3 horas da tarde.

Devido, sem duvida, á solicitude dos respectivos Definitorios, reformando e melhorando nos ultimos quinze annos d'uma maneira consideravel todos os andores, esta procissão é no seu genero uma das mais importantes da provincia, tanto pela imponencia do prestito religioso como pela magnificencia dos andores, o que tem contribuido para que nos ultimos tempos a concorrencia de forasteiros tenha augmentado progressivamente.

Como se vê do annuncio que vae publicado na secção competente, o Definitorio pede a todos os irmãos se encorporem na procissão afim de a abrilhantar, pois não comparendo em numero sufficiente, não a fará sahir.

E' orador o reverendo abbade de Vallega, Conselheiro Caetano Fernandes, e assiste a banda dos Bombeiros Voluntarios.

Recenseamento militar

Como se vê do edital que publicamos na respectiva secção, está patente ao publico na secretaria da camara até ao dia 15 do corrente o recenseamento militar d'este concelho.

Tempo e pesca

Após os bonitos dias de sol com que fevereiro nos mimoseou, o mez de março apresentou-se carrancudo bastante, substituindo a espaços as inconstancias atmosfericas d'aquelles com os seus saiseiros de chuva e rajadas de vento de mistura com uns fugitivos pedaços de sol.

O mar permittiu no principio da semana o trabalho, pescando-se grande quantidade de robalos, com que foi abastecido o nosso mercado de peixe.

Recita

A distincta troupe d'amadores dramaticos d'esta villa, no louvavel fim de com os seus esforços, se tornar util a uma instituição sympathica e altruista como é a futura Misericordia, resolveu dar em beneficio d'esta uma recita no dia de Paschoa, cujos ensaios vão brevemente principiar.

Notas a lapis

Passa hoje o anniversario natalicio da ex.^{ma} D. Maria Emilia Barbosa de Quadros e Almeida, virtuosa esposa do snr. dr. José Antonio d'Almeida.

As nossas felicitações.

—De regresso do Pará, chegou quarta-feira a esta villa o snr. Miguel Ferreira Coelho.

Boas vindas.

Movimento parochial

De 25 de fevereiro a 4 de março

BAPTISADOS

- 27 de fevereiro — *Maria do Carmo*, filha de Manoel Rodrigues da Silva e de Maria José Pinto, da rua de S. Thomé.
- » — *Antonio*, filho natural de Thereza de Jesus Pereira, da rua do Areal.
 - » — *Joaquim*, filho de Joaquim Pereira de Mendonça e de Marianna Rosa de Jesus, do Largo do Martyr.
- 28 » — *Maria do Carmo*, filha de Manoel Rodrigues Veiros e de Maria de Jesus, da rua de Santa Catharina.
- » — *Rosa*, filha de Antonio Manoel Ferreira da Silva e de Rosa Rodrigues da Costa, da rua do Lamarão.
 - » — *Domingos*, filho de Manoel Pereira Leitão e de Maria Gloria da Silva Biscaia, de S. João.
 - » — *Manoel Maria*, filho de Manoel Maria Marques Branco e de Custodia de Jesus d'Almeida, da rua da Motta.
- 1 de março — *Julia*, filha de José de Pinho e de Maria Rosa Gomes, da rua do Lamarão.
- 3 » — *José*, filho de Manoel Francisco Baeta e de Maria Rosa Valente de Jesus, de Cabanões.
- 4 » — *José*, filho de Antonio Maria Rodrigues Aleixo e de Maria Graça Dias da Fonseca, da rua do Lamarão.
- 5 » — *Salviano*, filho natural de Conceição d'Oliveira, da Ponte Nova.

CASAMENTOS

- 28 de fevereiro — Francisco d'Oliveira Louro e Rosa d'Oliveira da Assumpção, da travessa dos Campos.

OBITOS

- 28 de fevereiro — Francisco Marques Thomé, casado com Maria Valente, de 74 annos, lavrador, de Sande.
- 1 de março — Christovão de Aguiar, solteiro, lavrador, de 24 annos, do Bairro de S. José.
- 2 » — José Brandão dos Santos, casado com Janna d'Oliveira Moreira, de 60 annos, da rua Oliveirinha.
- 3 » — José, de idade de 1 dia, filho de Manoel Francisco Baeta e de Maria Rosa Valente de Jesus, de Cabanões.

Annuncios**Arrematação**

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 21 do proximo mez de março, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, sito na Praça d'esta villa, e na execução hypothecaria que Antonio José d'Oliveira, viuvo, proprietario, do logar das Pedras de Baixo, freguezia d'Arada, como representante de seu filho menor pubere Antonio, move contra Antonio Francisco Sabença, almocreve, e mulher Maria

da Costa, domestica, do logar das Pedras de Baixo, da mesma freguezia, se ha-de arrematar e entregar a quem mais dêr, sobre o preço da avaliação, o seguinte:

PREDIO

Umás casas terreas com cortinha de terra lavradia pegada e mais pertenças, sita no logar das Pedras de Baixo, freguezia d'Arada, allodial, avaliada em 250\$000 réis.

Para a praça são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 25 de Fevereiro de 1909.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Ignacio Monteiro.

O escrivão substituto

Amadeu Soares Lopes

(673)

ARREMATACÃO

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 21 de março proximo, pelas 10 horas da manhã, e á porta do tribunal judicial d'esta comarca, por deliberação do conselho de familia e interessados no inventario por obito de Joaquim de Pinho Alho, que foi do logar do Brejo, d'esta freguezia de Ovar, se ha-de pôr em praça, para ser arrematada por preço superior ao da avaliação, uma propriedade de casas terreas com cortinha de terra lavradia, parte de poço e engenho que existe na extrema d'este predio e do de Manoel da Cunha, e mais pertenças, sita no referido logar do Brejo, allodial, avaliada em 210\$000 réis. O producto é livre para o casal, pois que a contribuição de registo e todas as despesas ficam a cargo do arrematante.

Para a praça são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 13 de fevereiro de 1909.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Ignacio Monteiro.

O Escrivão,

João Ferreira Coelho.

(N.º 674).

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª PUBLICAÇÃO

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Ovar e cartorio do escrivão—Lopes—correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando D. Anna Santos d'Oliveira, viuva, e

Manoel Rodrigues de Oliveira e mulher Cypriana da Costa Teixeira e Oliveira ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, para assistirem a todos os termos, até final, do inventario orphanologico a que se procede por obito de seu marido, irmão e cunhado José Rodrigues d'Oliveira, morador que foi na freguezia de S. Vicente de Pereira, e fallecido na cidade de Belem, capital do Estado do Pará, Republica dos Estados Unidos do Brazil, e em que é cabeça de casal Maria Luiza de Jesus, casada com Antonio Pereira dos Santos, lavradora, do logar da Relva, da mesma freguezia de S. Vicente, sob pena de revelia.

Ovar, 4 de Março de 1909.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito;

Ignacio Monteiro

O escrivão substituto

Amadeu Soares Lopes

(675)

ANNUNCIO

1.ª PUBLICAÇÃO

No Juizo de Direito da comarca de Ovar e pelo cartorio do Escrivão Coelho corre seus termos uma execução por custas em que é executante o dr. Delegado do Procurador Regio n'esta comarca e executados Manoel Alves Serrano e mulher e José Alves Serrano e mulher, ausentes em parte inserta no Brazil, e na mesma execução, para pagamento de 26\$422 réis, resto de contas em divida ao juizo, se fez penhora na quantia de 37\$320 réis existente no conhecimento da Caixa Geral de Deposito junto a fol. 148 do inventario orphanologico a que por este mesmo juizo e cartorio se procedeu por fallecimento de Antonio Alves Rodrigues que foi do logar d'Aldeia, d'Arada, da importancia de 117:510 réis effectuada em 2 de outubro de 1878 por Thereza da Silva, viuva, sob n.º 168 ao livro n.º 5 e bem assim nos respectivos juros vencidos n'aquelle estabelecimento, de cujo deposito existe ainda em ser a importancia de 46\$855 réis respeitando a quantia penhorada a um credito dos executados sobre o casal d'aquelle Antonio Alves Rodrigues. Por isso, correm editos de dez dias a contar da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os credores que pretenderem deduzir preferencias á quantia penhorada, nos termos do artigo 931 do Codigo do processo civil.

Ovar, 26 de Fevereiro de 1909

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Ignacio Monteiro

O Escrivão

João Ferreira Coelho

(676)

Ordem Terceira de S. Francisco**CONVITE**

São convidados todos os Nossos Carissimos Irmãos, a comparecer, na Igreja Matriz, pelas 3 horas da tarde do dia 7 de Março, vestidos com os seus habitos, afim de se incorporarem na nossa Procissão de Cinza.

Ficam prevenidos os irmãos de que se não apparecer numero sufficiente a Procissão não sahirá.

Ovar, 26 de fevereiro de 1909.

O ministro,
Antonio d'Oliveira Descalço Coentro.

AGRADECIMENTO

A familia do fallecido Antonio Pinto dos Santos, summamente penhorada para com todas as pessoas que se dignaram cumprimental-a por occasião do fallecimento do mesmo, bem como para com aquelles que se dignaram acompanhal-o á sua ultima jazida, a todas protesta o seu eterno agradecimento.

Anna do Espirito Santo
P.º Antonio Sanfins Pinto dos Santos
José Pinto dos Santos
Maria José do Espirito Santo
João d'Oliveira Vinagre
Manoel Maria d'Oliveira Vinagre
José Maria Pereira d'Almeida

Comissão de recenseamento militar

A commissão faz publico que, em harmonia com o art.º 30.º do Regulamento dos serviços do recrutamento, estará patente até ao dia 15 do mez corrente, em poder do seu secretario, o livro do recenseamento, todos os dias, excepto os santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, afim de ser examinado por todas as pessoas que o quizerem fazer.

E para constar se mandou affixar o presente edital, e outros de igual theor, nos logares publicos do costume.

Sala da commissão, em 1 de março de 1909.

O Presidente,

*Joaquim Soares Pinto.***30\$000 REIS MENSAES**

Qualquer pôde ganhá-lo, exercendo uma industria que não depende de capital, que é d'absoluta novidade, e d'uma facilidade extrema. Pôde-se exercer sem prejuizo de qualquer outra occupação.

Industria facil e lucrativa para os pobres, economia e recreio para os ricos.

Escrever, enviando 300 réis para o segredo, a Aurelio Augusto Corrêa, **MONSÃO**. A todo o comprador, é offerecido gratis, um lindo postal.

A LISBONENSE
 Empreza de publicações economicas
 35, Trav. do Forno, 35
LISBOA

Traz em publicação:
O Conde de Monte-Christo
 Monumental romance de
ALEXANDRE DUMAS
 Edição luxuosamente ilustrada

Fasciculo de 16 paginas . . . 30 réis
 Tomo de 80 paginas . . . 150 réis

VINGANÇAS D'AMOR

Empolgante romance original do
 celebre auctor do «Rocamboles»
PONSON DO TERRAILL

Compõe-se de 5 partes, a saber:
 A Mulher do Bandido, Com-
 panheiros no Amor, A Da-
 ma da Luva Negra, A Con-
 dessa de Asti e A Bailarina
 da Opera.

Ilustrações de Silva e Souza

O CRIME DE RIVECOURT

Lindissimo romance dramatico
 de Elilie Berthet

ATRAVEZ DA SIVERIA

Aventuras extraordinarias de tres fugitivos
 por Victor Tissot e Constante Améro
 Ilustrada com esplendidas gravuras
 Obra no genero de **Julio Verne**

De cada uma d'estas publicações:

Fasciculo de 16 pag. . . . 20 réis
 Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

Manual da cosinheira

Muito util a todas as mães de familia,
 cosinheiros, restaurantes, casas de
 pasto, hotéis, etc.
 Mais de 1:500 receitas para ricos e pobres

Fasciculo de 16 paginas . . . 20 réis
 Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

VIUVA E VIRGEM

Romance d'amor
 por Jules Lermina

Versão livre de J. da Camara Manoel
 Ilustrações de Alfredo de Moraes
 Fasciculo de 16 paginas . . . 20 réis
 Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

Brindes a todos os assignantes

LIVRARIA EDITORA
GUIMARÃES & C. A
 108, Rua de S. Roque, 110

—LISBOA—

Tratado completo
de cosinha e copa

POR

CARLOS BENTO DA MAIA

Auctor dos Elementos de Arte Culinaria
 Faci ul de 16 pag. illustrado, 40 réis.
 Tmo de 80 paginas illustrado, 200 réis.

FERREIRA & OLIVEIRA, LIMIT.º EDITORES—BELEM & C.ª
 R. Marechal Saldanha, 26
 LIVREIROS EDITORES
 —
 Rua Aurea, 132 a 138
 —LISBOA—

SERÕES

Revista mensal illustrada

Cada numero, com 2 suplementos—
 A musica dos Serões e Os Serões das
 senhoras—200 réis.

D. Quixote de La Mancha

DE

CERVANTES

Em 3 volumes—cada volume br. 200
 réis, enc. 300 réis.

O QUE DEVEMOSSABER

Bibliotheca de conhecimentos uteis

Cada volume de 200 a 300 paginas il-
 ustrado e impresso em bom papel,
 com encadernação de panno, 300 réis.

um volume de 2 em 2 mezes

Esta bibliotheca reúne em pequenos
 volumes portateis, ao alcance de todas
 as intelligencias e de todas as bolsas,
 as nocções scientificas mas interessan-
 tes, que hoje formam o patrimonio in-
 tellectual da humanidade.

Volumes já publicados:

Historia dos eclipses. O homem primitivo

A FILHA MALDITA

Romance illustrado

de **EMILE RICHEBOURG**

Caderneta semanal de 16 paginas, 20 rs.
 Cada tomo mensal em brochura, 200 rs.

Lgrimas de Mulher

Romance illustrado de
D. Julian Castellanos

Caderneta semanal de 16 pag. 20 réis
 Tomo mensal em brochura . 200 réis

M. Gomes, EDITOR

Chiado, 61—LISBOA

Todas as litteraturas

1.º volume

Historia da litteratura hespanhola

PARTE I—Litteratura arabico-hespanhola.
 PARTE II—Litteratura hespanhola desde a
 formação da lingua até ao fim do seculu
 XVI.
 PARTE III—Litteratura hespanhola desde o
 fim do seculo XVII até hoje.
 PARTE IV—Litteratura hespanhola no se-
 culo XIX—Poesia lyrica e dramatica.

1 vol. in-32.º de 330 paginas—400 réis

Com um plano d'uma grande simplicida-
 de e ordem, precisão de factos e de juizos
 e inexcedivel clareza de exposição e de lin-
 guagem se condensa n'esse volume a histo-
 ria de todo o desenvolvimento da litteratura
 hespanhola desde as suas origens até agora.
 Livro indispensavel para os estudiosos re-
 comenda-se como um serio trabalho de
 vulgarisação ao alcance de todos.

NO PRELO

Historia da litteratura portugueza

João Romano Torres
 EDITOR
 112, Rua de Alexandre Herculano, 121
LISBOA

Traz em publicação:

A ALA DOS NAMORADOS

Romance historico

POR

ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR

Edição illustrada

Cada fasciculo 40 réis
 Cada tomo 200 réis

Toda a obra constará apenas
 de 12 tomos

As mil e uma noites

CONTOS ARABES

Edição primorosamente illustrada, re-
 vista e corrigida segundo as melhores
 edições francezas, por Guilherme Ro-
 drigues.

O maior successo em leitura!
30 réis cada fasciculo. Cada tomo
100 réis.

NOVO DICCIONARIO

ENCYCLOPEDICO

ILLUSTRADO

POR

Francisco d'Almeida

Fasciculo, 50 réis —Tomo, 250 réis

Empreza Editora Costa Guimarães & C.ª

Avenida da Liberdade 9

LISBOA

HORARIO DOS COMBOYOS
DO PORTO A OVAR E AVEIRO
DESDE 5 DE NOVEMBRO

Comboyos	Tr.	Om.	Tr.	Rap.	Tr.		Exp.	Tr.	Rap.	Tr.	Cor.	
MANHÃ	S. Bento	5,19	6,35	7	8,50	9,39	TARDE	2,45	3,38	5	5,40	8,45
	Espinho	6,20	7,30	8	9,28	10,48		3,40	4,31	5,39	6,41	9,46
	Esmoriz	6,36	7,38	8,16	—	11,2		—	4,46	—	6,58	9,53
	Cortegaça	6,42	—	8,22	—	11,7		—	4,52	—	7	—
	Carvalh.ª	6,48	—	8,28	—	11,11		—	4,59	—	7,11	—
	OVAR	6,58	7,52	8,38	—	11,22		3,59	5,9	—	7,22	10,13
	Vallega	—	7,57	—	—	11,29		—	—	—	7,29	—
	Aveiro	—	8,2	—	—	11,35		—	—	—	7,36	—
				10,6	12,16		4,37	—	6,14	8,17	10,55	

DE AVEIRO E OVAR AO PORTO

Comboyos	Tr.	Cor.	Tr.	Tr.	Tr.		Rap.	Tr.	Om.	Rap.	Om.	
MANHÃ	Aveiro	3,54	5,45	—	—	11	TARDE	2,5	—	5,34	9,55	10,23
	Avanca	4,37	—	—	—	11,39		—	—	6,9	—	—
	Vallega	4,43	—	—	—	11,43		—	—	6,14	—	—
	OVAR	4,51	6,23	7,20	10,10	11,54		—	5,85	6,23	—	11,4
	Carvalh.ª	5,2	—	7,31	10,21	12,4		—	5,46	—	—	—
	Cortegaça	5,7	—	7,36	10,26	12,8		—	5,51	—	—	—
	Esmoriz	5,13	6,37	7,42	10,33	12,13		—	5,57	6,38	—	11,18
	Espinho	5,30	6,46	7,59	10,51	12,30		2,39	6,14	6,51	10,34	11,28
S. Bento	6,34	7,47	9,2	11,54	1,47	8,18	7,15	8,1	11,16	12,26		